



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentação: O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar a solicitação de exibição de filmes nas unidades do Cineclube CECIERJ.

Modalidade : Contratação por Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso I, art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Órgão Contratante: Fundação CECIERJ.

Prazo do Contrato: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, mediante justificativa formal da autoridade competente e demonstração da vantajosidade da manutenção da contratação, até o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme disposto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, observado, no âmbito estadual, o disposto nos arts. 33 a 41 do Decreto nº 48.816/2023.21.

Objeto: contratação de licenças para direito exibição pública de obras audiovisuais para as unidades do Cineclube CECIERJ de forma a garantir o funcionamento do programa da Vice-Presidência Científica da Fundação CECIERJ nos termos da Lei que versa a respeito dos Direitos Autorais, Lei nº. 9610/1998, garantindo os direitos de reprodução de obras audiovisuais do maior número de distribuidoras possíveis para cada uma das unidades do Cineclube CECIERJ conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Condições de Pagamento: O pagamento será feito em favor da contratada em parcela única, mediante depósito bancário após a emissão da nota de empenho.

Regime de Execução do Objeto: Empreitada por preço global.

1. DO OBJETO

1.1. Modalidade da Contratação

Contratação direta por inexigibilidade de contratação de licenças de direitos de reprodução de filmes e obras audiovisuais (micro, curta, média e longa metragem) para a retomada das sessões presenciais do Cineclube CECIERJ, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 48.820 de 27 de novembro de 2023.

1.2. Justificativa da contratação *(inciso I, art. 17 Decreto nº 48.816/2023)*

O Cineclube CECIERJ, até julho de 2019 (sob o título de Cineclube CEDERJ), desenvolveu suas atividades no âmbito da Divulgação Científica desta Fundação, atendendo às unidades de Duque de Caxias, Paracambi, Piraí, Angra dos Reis, Resende, São Gonçalo e Rocinha. Através deste Documento de Oficialização de Demanda, pretende-se garantir o direito de exibição para quatro unidades do Cineclube CECIERJ ao longo do ano de 2026. Cabendo ressaltar que, devido a dinâmicas municipais, a configuração atual das unidades do Cineclube CECIERJ em funcionamento presencial são: Duque de Caxias, São Gonçalo, Mangaratiba e Paracambi.

A partir da Campanha de doações de mídia, o Cineclube CECIERJ de 25 mídias em 2015, passou a somar em seu acervo um total de mais de 3200 mídias. Neste sentido, o presente Termo de Referência viabiliza a utilização deste acervo conquistado, substancialmente, a partir do endosso da sociedade às atividades do Cineclube CECIERJ.

Nos dois primeiros anos de sua implementação (2012-2014), o Cineclube atendeu a um público total de 2073 pessoas em 98 sessões realizadas. Em sua escalada de atendimentos e de ampliação de suas atividades, já em 2015, foram atendidas 2793 pessoas em 131 sessões. Mesmo durante a severa crise fiscal atravessada pelo Estado entre 2016 e 2018, o Cineclube manteve-se ativo e atuante, apesar do evidente impacto de atendimento no ano de 2018. Por outro lado, 2019 foi o ano que o Cineclube CECIERJ atendeu a seu maior público – 3709 em 123 sessões. Entre maio de 2012 e fevereiro de 2020, o Cineclube CECIERJ atendeu a 13587 pessoas registradas em 584 sessões presenciais.

Porém, com o início da pandemia e a conseqüente necessidade de isolamento e de distanciamento social, o Cineclube CECIERJ passou a realizar ações remotas, com uma série de postagens de cunho cinematográficos em suas redes sociais que somaram um alcance total de 315 postagens alcançando um público de 8.837 pessoas entre agosto de 2020 e agosto de 2022. Entre janeiro e dezembro de 2023, os conteúdos publicados em 259 postagens, na página do Facebook do Cineclube CECIERJ, tiveram um alcance total de 3312 pessoas.

Em 2024, com a retomada de suas atividades presenciais, o Cineclube CECIERJ, entre setembro e dezembro de 2024, de um total de 94 sessões, atendeu a um público global de 1.787 pessoas nas unidades do Cineclube CECIERJ de São Gonçalo (41 sessões, 1041 de público) e Duque de Caxias (48 sessões, 625 de público), além de Angra dos Reis (5 sessões, público de 121). Já em 2025, o Cineclube CECIERJ bateu seu recorde de atendimento presencial em 2025, com um total anual de 223 sessões e um público de 4.697 pessoas em suas quatro unidades (São Gonçalo, Duque de Caxias, Mangaratiba e Paracambi), atividades que contaram com exibição de filmes e realização de debates. Com isso, ao longo de seus 13 anos, o Cineclube CECIERJ soma um total de 20.008 pessoas atendidas em 899 sessões.

Cabendo, ainda, o registro de que o Cineclube CECIERJ recebeu o endosso da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), sendo contemplado, através do Edital FAPERJ N°22/2022 Programa de Apoio à Instituição Estadual de Educação Superior a Distância e Divulgação Científica - CECIERJ/CEDERJ, por meio de projeto para realização de suas atividades presenciais ao longo de 36 meses. A Coordenação do Cineclube CECIERJ e a Presidência da Fundação CECIERJ assinaram a outorga do fomento em abril de 2023, cabendo registrar que, desde maio de 2023, o Cineclube passou a contar com recursos APQ1 da FAPERJ. Neste ensejo, é mister destacar que o referido projeto de pesquisa apresenta como uma de suas contrapartidas institucionais a garantia dos direitos de exibição/reprodução de obras audiovisuais, bem como que a Fundação CECIERJ, desde o início das atividades do programa em 10 de maio de 2012, viabiliza as exibições de obras cinematográficas nos termos da Lei 9.610/98 e demais legislações vigentes. Garantir os direitos de exibição/reprodução de obras audiovisuais ao Cineclube CECIERJ é condição vital para que o programa aconteça e, por conseguinte, qualquer ação contrária implicaria decretar o término do mesmo, uma vez que as únicas ações possíveis de serem executadas pelos servidores da administração pública são aquelas que compactuam com os termos da Lei. Nestes termos, apresenta-se a demanda em tela.

Através do referido projeto de pesquisa APQ1, o Cineclube passou a contar, desde janeiro de 2024, com 2 bolsistas para atuação nas unidades do Cineclube CECIERJ. Cabendo, ainda, ressaltar que a Coordenadora do Cineclube submeteu um projeto de pesquisa à FAPERJ com fins de indicação de uma terceira bolsista para atuação no Cineclube CECIERJ. O pleito foi contemplado e outorgado ainda em novembro de 2023. Ou seja, a partir de janeiro de 2024, o Cineclube CECIERJ passa a contar com 3 bolsistas para atuação nas unidades do Cineclube, cabendo destacar que, em relação a todos os projetos de pesquisa (APQ1 e 3 de bolsas) apresentados, aprovados e outorgados junto à FAPERJ, **a única contrapartida que a Fundação CECIERJ precisa/deve arcar com os custos é o alvo deste Documento de Oficialização de Demanda – garantir as licenças de direitos de reprodução de obras audiovisuais para suas 4 unidades.** Além dos bolsistas em questão, a partir de julho de 2024, o Cineclube CECIERJ passou a contar com outros cinco bolsistas CECIERJ para atuar nas ações do Cineclube CECIERJ.

Neste ensejo, é mister destacar que, em março de 2023, a Coordenação do Cineclube CECIERJ apresentou a presente demanda através do processo ([SEI-260004/000504/2023](#)) analisado, em duas rodadas pela ASSJUR da Fundação CECIERJ, recebendo anuência da Presidência da Fundação CECIERJ e tendo

tramitado pela Diretoria Geral de Administração e Finanças, Departamento de Material, Divisão de Pesquisa, Coordenação de Contratos e Licitações e Assessoria de Planos e Orçamentos. Porém, devido à morosidade do andamento processual, a proposta orçamentária apresentada pela empresa que forneceria as licenças – documento que possui validade de 90 dias – precisou ser atualizada, somente em 2023, por duas vezes. Resultou que a terceira proposta orçamentária/minuta de contrato apresentada à Fundação CECIERJ teve um reajuste em seu valor de R\$9.940,00 para R\$11.000,00. Porém, como a despesa já havia sido empenhada no primeiro valor ([66185768](#)) e a empresa mostrou-se inflexível quanto a reduzir o valor de R\$11.000,00 para os R\$9.940,00 como apresentado na primeira proposta orçamentária, com o findar do exercício fiscal de 2023, foi necessário o cancelamento do empenho e a reapresentação da presente demanda, desta vez para o exercício fiscal de 2024.

O processo ([SEI-260004/000001/2024](#)) logrou êxito, resultando na execução do pagamento referente ao contrato, conforme constante no processo ([SEI-260004/001064/2024](#)). Na sequência, em 2025, o Cineclube CECIERJ também contou com o contrato em questão através do Primeiro Termo Aditivo, conforme consta em ([SEI-260004/003163/2024](#))

Ratifica-se que o licenciamento contratado com fins de garantia de direito de reprodução de obras audiovisuais para o desempenho das atividades do Cineclube CECIERJ, entre 13 de maio de 2025 e 12 de maio de 2026, vem sendo cumprido em termos satisfatórios, viabilizando que, entre janeiro e dezembro de 2025, o Cineclube CECIERJ tenha alcançado seu recorde de atendimento presencial com um total anual de 223 sessões e um público de 4.697 pessoas em suas quatro unidades (São Gonçalo, Duque de Caxias, Mangaratiba e Paracambi), atividades que contaram com exibição de filmes e realização de debates. Com isso, ao longo de seus 13 anos, o Cineclube CECIERJ soma um total de 20.008 pessoas atendidas em 899 sessões; além das sessões e do público atendido já entre janeiro e março de 2026 - tudo nos termos da Lei 9.610/98 e demais legislações vigentes. Ressalte-se que foram realizados debates e oficinas sobre o conteúdo cinematográfico exibido, bem como o fato de que, em uma era que a tecnologia empurra, cada vez mais, a humanidade para o efêmero, o Cineclube CECIERJ conta com a atenção de seu público presencial por, pelo menos, cerca de 120 minutos em cada uma de suas sessões em um processo de humanização do ensino através das artes e de divulgação científica.

1.3. Instrumentos de planejamento

ID PCA no [42498600000171-0-000038/2026](#)

Data de publicação no PCNP 01/08/2025

ID do item no PCA 5329

1.4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026

Unidade Orçamentária (UO): 40460

Programa de Trabalho (PT): 12.573.0495.2830

Fonte de Recursos (FR): 1.500.100

Natureza da Despesa (ND): 33903919

1.5. Classificação do serviço da contratação

O objeto da presente contratação consiste no licenciamento de direitos autorais para exibição pública de obras audiovisuais no âmbito das atividades das 04 (quatro) unidades do Cineclube CECIERJ, sendo classificado, para fins administrativos, como serviço comum.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do objeto (inciso III, art. 17 Decreto nº 48.816/2023)

O objeto da presente contratação de licenças para direito exibição pública de obras audiovisuais (micro, curta, média e longas-metragens), abrangendo um catálogo com, no mínimo, 280 distribuidoras, entre comerciais e independentes. A finalidade é assegurar a cobertura do acervo do Cineclube CECIERJ, com observância aos direitos autorais estabelecidos na Lei nº 9.610/1998.

As exibições serão gratuitas, realizadas exclusivamente em espaços fechados, respeitando a capacidade máxima de público por unidade, conforme especificações constantes no Anexo I.

Consiste na contratação de entidade legalmente habilitada para a gestão coletiva de direitos autorais no setor audiovisual, com a finalidade de obter autorização para a exibição pública de obras audiovisuais específicas que compõem o repertório utilizado pela Administração no âmbito do Cineclube CECIERJ. No mercado, esse tipo de contratação é conhecido como licença "guarda-chuva" por fornecer a cobertura de licenciamento de grande número de distribuidoras, representadas por entidade de direitos habilitada pelas respectivas distribuidoras a promover a cobrança junto aos interessados em contratar o licenciamento para reprodução de obras audiovisuais. A contratante passa a ter o direito de exibir quantidade irrestrita de filmes, por vezes ilimitadas, no espaço fechado para o qual o licenciamento foi contratado.

A contratação será realizada com a empresa **EGEDA Brasil – Entidade de Gestão Para o Setor Audiovisual**, que detém capacidade técnica e jurídica para a gestão e cobrança de direitos autorais relativos à exibição de obras audiovisuais, conforme reconhecimento da **Agência Nacional de Cinema (ANCINE)**, órgão regulador do setor audiovisual no Brasil.

A presente contratação visa garantir:

- A continuidade das ações presenciais do Cineclube CECIERJ em quatro unidades, atendendo a estudantes do Ensino Fundamental e Médio das redes públicas estadual e municipais, além do público espontâneo;
- A manutenção da rotina de exibições presenciais semanais, acompanhadas de debates e oficinas, nas unidades do Cineclube;
- O acesso da população a um equipamento científico-cultural com características similares às salas de cinema comerciais, especialmente em localidades com oferta limitada ou inexistente de equipamentos culturais;
- A promoção da integração entre arte, ciência e educação, por meio da linguagem cinematográfica, contribuindo para a formação crítica, sensível e humanizada do público atendido.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades (art. 17, IV, 'a' do Decreto nº 48.816/2023)

ITEM	CÓD. ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÕES	UND. FORNECIMENTO	QTD.
1	0416.001.0004	181357	SERVICOS DE GRAVACAO EM MIDIA, DESCRICAO: CONTRATACAO DE LICENCA PARA REPRODUCAO DE FILMES E OBRAS AUDIOVISUAIS (MICRO, CURTA, MEDIA E LONGAMETRAGEM)	ANO	01

Os serviços contratados deverão contemplar as 04 (quatro) unidades do Cineclube da Fundação CECIERJ, localizadas em Duque de Caxias, Paracambi, Mangaratiba e São Gonçalo, conforme a tabela abaixo:

LICENÇA POR UNIDADE	
ITEM	Direitos de reprodução de filmes e obras audiovisuais (micro, curta, média e longa metragem)

01	Cineclube CECIERJ - Duque de Caxias [Museu Ciência e Vida / Rua Ailton da Costa, s/nº, 25 de agosto, Duque de Caxias, RJ]
02	Cineclube CECIERJ - Paracambi [Espaço da Ciência / Fábrica do Conhecimento, rua Sebastião Lacerda, s/n, Centro, Paracambi, RJ]
03	Cineclube CECIERJ - Mangaratiba [Polo CEDERJ - Mangaratiba, FAETEC, Av. Frei Afonso, s/n, Praia do Saco, Mangaratiba, RJ]
04	Cineclube CECIERJ - São Gonçalo [Polo CEDERJ - São Gonçalo / CIEP 250 – Rosendo Rica Marcos, Rua Visconde de Itaúna, s/nº , Gradim – São Gonçalo, RJ]

2.2.1. Estimativa do Valor da Contratação (*Decreto nº 48.816/2023, art 7º, inciso V*)

Estimativa do preço da contratação pretendida, está pautada de acordo com a proposta orçamentária (130201165) da Empresa EGEDA Brasil (Entidade de Gestão Para o Setor Audiovisual).

ITEM	LICENÇA POR UNIDADE Direitos de reprodução de filmes e obras audiovisuais (micro, curta, média e longa metragem)	Endereço de unidade	VALOR
01	Cineclube CECIERJ - Duque de Caxias	Museu Ciência e Vida / Rua Ailton da Costa, s/nº, 25 de agosto, Duque de Caxias, RJ	R\$ 3.600,00
02	Cineclube CECIERJ - Paracambi	Espaço da Ciência / Fábrica do Conhecimento, rua Sebastião Lacerda, s/n, Centro, Paracambi, RJ	R\$ 3.600,00
03	Cineclube CECIERJ - Mangaratiba	Polo CEDERJ - Mangaratiba, FAETEC, Av. Frei Afonso, s/n, Praia do Saco, Mangaratiba, RJ	R\$ 3.600,00
04	Cineclube CECIERJ - São Gonçalo	Polo CEDERJ - São Gonçalo / CIEP 250 – Rosendo Rica Marcos, Rua Visconde de Itaúna, s/nº , Gradim – São Gonçalo, RJ	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL			R\$ 14.400,00

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)** para o período de 12 meses.

2.3. Definição da natureza

2.3.1. Condições gerais

O objeto da presente contratação consiste no licenciamento de direitos autorais para exibição pública de obras audiovisuais, caracterizando-se como prestação contratual cujas condições podem ser objetivamente definidas, especialmente quanto à abrangência da licença, período de vigência e condições de utilização.

Nesse sentido, o objeto apresenta elementos que permitem sua descrição por especificações usuais de mercado, razão pela qual pode ser classificado como serviço comum sob o ponto de vista formal.

Não obstante, trata-se de objeto que possui natureza jurídica específica, vinculada à titularidade dos direitos autorais, nos termos da Lei nº 9.610/1998, cuja execução depende da anuência dos respectivos titulares ou de agentes legitimados para sua representação.

Ressalte-se que a execução do objeto não se submete integralmente à lógica concorrencial típica dos serviços comuns, uma vez que a autorização para exibição pública das obras está diretamente vinculada ao repertório de obras audiovisuais efetivamente utilizado pela Administração.

Trata-se de serviço de natureza contínua, considerando a necessidade de manutenção das atividades presenciais nas unidades do Cineclube CECIERJ ao longo do ano, em diferentes municípios do Estado do Rio de Janeiro, com programação regular e permanente.

As ações promovem a democratização do acesso à cultura audiovisual e o uso do cinema como ferramenta educativa, contribuindo para a formação crítica e a humanização do ensino.

Não há necessidade de alocação de pessoal da contratada nas unidades, sendo o objeto restrito ao licenciamento dos direitos autorais e à emissão dos instrumentos que comprovem a regularidade da autorização para exibição pública das obras audiovisuais.

2.3.2. Condição de Fornecimento do Serviço

A contratada deverá fornecer **certificados de cobertura de direitos autorais** para exibição de obras audiovisuais (micro, curta, média e longa-metragem), assegurando sua validade legal para cada uma das quatro (04) unidades do Cineclube CECIERJ, pelo período contratado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem por objeto o licenciamento de direitos autorais para exibição pública de obras audiovisuais (micro, curta, média e longa-metragem), no âmbito das atividades do Cineclube CECIERJ, com a devida cobertura legal exigida pela Lei nº 9.610/1998.

A solução consiste na obtenção de autorização para utilização de obras audiovisuais protegidas, mediante licença concedida pelos respectivos titulares dos direitos autorais ou por agentes legitimados para sua representação, possibilitando a realização regular das exibições públicas nas unidades do Cineclube.

A execução da solução abrange as quatro (04) unidades do Cineclube CECIERJ, nas quais são realizadas atividades presenciais contínuas, com programação regular de exibição de obras audiovisuais, debates e ações formativas, voltadas ao público das redes públicas de ensino e à comunidade local.

Considerando as características do objeto, a solução está vinculada ao repertório de distribuidoras de obras audiovisuais efetivamente utilizado pela Administração, cuja seleção ocorre de forma dinâmica, em função de critérios pedagógicos, culturais e curatoriais, demandando flexibilidade na escolha dos conteúdos a serem exibidos.

Nesse contexto, a solução deverá assegurar:

- a concessão de autorização para exibição pública das obras audiovisuais integrantes do repertório utilizado;
- a cobertura jurídica necessária para a realização das exibições presenciais, em ambiente institucional e sem finalidade comercial;
- a compatibilidade entre o repertório disponibilizado e a programação definida pela Administração;
- a emissão de documentos comprobatórios da regularidade da autorização para exibição das obras nas unidades do Cineclube.

A execução do objeto não envolve a disponibilização de cópias físicas ou digitais das obras, nem a alocação de mão de obra da contratada nas unidades do Cineclube, restringindo-se ao licenciamento dos direitos autorais necessários à exibição pública.

A contratação deverá recair sobre o agente que detenha legitimidade para autorizar a utilização das obras integrantes do repertório efetivamente selecionado pela Administração, a exemplo da EGEDA Brasil, quando for o caso, desde que comprovada, nos autos, a correspondente vinculação entre o repertório utilizado e os direitos por ela administrados.

3.1. Duração do contrato

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, mediante justificativa formal da autoridade competente e demonstração da vantajosidade da manutenção da contratação, até o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme disposto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, observado, no âmbito estadual, o disposto nos arts. 33 a 41 do Decreto nº 48.816/2023.

3.2. Reajuste de preços

3.2.1. Não haverá reajuste de preços durante o período inicial de vigência contratual de 12 (doze) meses, considerando que o pagamento será realizado em parcela única, previamente ao início da fruição da licença.

3.2.2. Na hipótese de prorrogação da vigência contratual, o valor da contratação poderá ser reajustado, mediante solicitação formal da contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

3.2.2.1. O reajuste terá como base a variação do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, apurado pelo IBGE, ou de outro índice oficial que porventura vier a substituí-lo.

3.2.2.2. A data-base para o cálculo do reajuste será a **data de apresentação da proposta**, em estrita conformidade com o Art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

3.2.3. Adicionalmente, poderá ser admitida a revisão dos valores contratados para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses legalmente previstas, especialmente em razão de variações relevantes nos custos praticados pelos titulares de direitos autorais e distribuidores do setor audiovisual, desde que devidamente comprovadas pela contratada.

3.2.4. Qualquer reajuste ou revisão dependerá de formalização por meio de **Termo Aditivo**, não produzindo efeitos automáticos.

3.3. Garantia

Não será exigida garantia contratual, conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo risco de inadimplemento e da simplicidade da execução do objeto.

3.4. Critérios e práticas de sustentabilidade

De acordo com o **Decreto Estadual nº 43.629/2012**, esta contratação está isenta da adoção de critérios de sustentabilidade, uma vez que sua natureza não gera impactos ambientais.

3.5. Possibilidade de subcontratação

É vedada a subcontratação, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, dado que a contratação decorre de inexigibilidade fundamentada na atuação exclusiva da empresa contratada.

3.6. Possibilidade de participação de Consórcio

Não se aplica a participação de consórcio nesta contratação, em função de sua realização por inexigibilidade, conforme o disposto no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Possibilidade de participação de Cooperativa

Dada a natureza do objeto de contrato, não se aplica a esta contratação.

3.8. Reserva de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

Não se aplica reserva de cota para **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, tendo em vista a especificidade e a inexigibilidade da contratação.

3.9. Parcelamento do Objeto (VI, art. 7º do Decreto 48.816/2023)

Não será permitido o parcelamento do objeto, conforme justificativa contida no Estudo Técnico Preliminar.

3.10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas a esta demanda.

3.11. Matriz de Riscos:

Conforme previsto no art.6º, inciso XXII, da Lei nº14.133/2021 e no art.17, inciso X, alínea “c”, do Decreto Estadual nº48.816/2023, a Matriz de Risco é instrumento de uso facultativo nas contratações, desde que não envolvam obras ou serviços de grande vulto, sendo exigida apenas quando a complexidade e o valor do objeto justificarem a formalização da alocação de riscos entre as partes.

O serviço a ser contratado não apresenta características de alta complexidade técnica, tampouco envolve variáveis significativas ou imprevisíveis que justifiquem a elaboração de matriz específica para alocação de riscos.

Ressalte-se que o Termo de Referência elaborado contempla cláusulas claras e detalhadas sobre as obrigações da contratada, as responsabilidades por eventuais danos, os critérios de fiscalização e controle da execução contratual, bem como as penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento. Tais dispositivos são suficientes para mitigar os riscos operacionais identificados, sem a necessidade de formalização de uma matriz de risco à parte.

Diante disso, considerando do objeto, o valor reduzido da contratação e os mecanismos de controle já estabelecidos no instrumento convocatório, conclui-se que a não elaboração de Matriz de Risco encontra-se devidamente justificada, nos termos da alínea “c” do inciso X do art.17 do Decreto Estadual nº 48.816/2023, por não se tratar de contratação de obras e serviços de grande vulto.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

Após assinatura do contrato pela contratante e pela contratada, o Cineclube CECIERJ passará a ter direitos de reprodução de obras audiovisuais pertinentes às distribuidoras associadas à entidade a ser contratada.

Com a execução do pagamento referente aos objetivos do processo em tela, o Cineclube CECIERJ/Fundação CECIERJ passará a ter garantido os direitos de reprodução de obras audiovisuais dos filmes das distribuidoras constantes no catálogo da entidade contratada.

Considerando-se a natureza do licenciamento, após a execução do pagamento, serão resguardados os licenciamentos às 4 (quatro) unidades do Cineclube CECIERJ pela entidade contratada.

A entidade contratada deverá fornecer a documentação necessária para execução do pagamento, bem como deverá fornecer recibo referente ao pagamento percebido a partir da contratação alvo do processo em tela.

4.1. Habilitação Jurídica

4.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

4.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

4.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. Qualificação Técnica

Demonstração de aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto da contratação:

4.2.1. Apresentação de 04 (quatro) certificados de cobertura de direitos autorais sobre reprodução de obras audiovisuais (micro, curta, média e longa-metragem), sendo um para cada unidade do Cineclube CECIERJ;

4.2.2. A cobertura deverá abranger um acervo mínimo de 280 distribuidoras nacionais e internacionais, incluindo, PELO MENOS, 10 grandes distribuidoras do circuito comercial e distribuidoras independentes da lista que consta no Anexo II deste Termo de Referência;

4.2.3. Reconhecimento da especialização da empresa por meio de:

- Listagem das Associações Habilitadas por categoria (129966190);
- Diário Oficial da União (129966568).
- Documento de exclusividade (130366641)

A empresa **EGEDA Brasil (CNPJ: 21.056.980/0001-14)** atende a esses requisitos, sendo reconhecida pela ANCINE como entidade de gestão coletiva para cobrança de direitos autorais relacionados à exibição de obras audiovisuais.

4.3. Habilitação Fiscal-Social-Trabalhista

4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **4.3.6.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.3.10. Caso sagre-se vencedora Sociedade cooperativa, será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar:

4.3.10.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.3.10.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.3.10.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

4.3.10.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107; A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

4.3.10.5 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.4. Qualificação Econômico-Financeira

Não será exigida a qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento na notória especialização da contratada e na singularidade do objeto.

Constituição Federal

*Art. 37, XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de **qualificação técnica e econômica** indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (INCISO V, 'C' ART. 17 DECRETO N° 48.816/2023 C/C ART. 17 A 19 DO DECRETO N° 48.817/2023)

5.1. Instrumentos necessários

5.1.1. Termo de ciência de designação do gestor e fiscal do contrato, nos moldes do art. 10 do Decreto n° 48.817/2023;

5.1.2. Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado, quando aplicável, designando os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, conforme previsto no § 5° do art. 7° do Decreto n° 48.817/2023;

5.1.3. Termo de Referência;

5.1.4. Mapa de Riscos;

5.1.5. Proposta da empresa, com detalhamento da formação dos preços;

5.1.6. Documentação de habilitação da contratada;

5.1.7. Registro de Ocorrência, no qual deverão ser anotados periodicamente todos os eventos relevantes relacionados à execução contratual, quando houver;

5.1.8. Instrumento contratual ou documento equivalente.

5.2. Agentes que participarão da gestão do contrato

5.2.1. Conforme determina o Decreto n° 48.817/2023, a execução contratual será acompanhada por agentes formalmente designados, conforme a complexidade do objeto;

5.2.2. Gestora do contrato: Caroline Alciones de Oliveira Leite, Id. 5030824-6; **Gestor substituto:** Luiz Fernando Jardim Bento, Id. 5029170-0;

5.2.3. Comissão de Fiscalização: Thelma Lopes Carlos Gardair, Id. 4415278-7; Andréa Dias Fiães, Id. 4338294-0; **Fiscal substituta:** Sônia Simões Camanho, Id. 4218155-0.

5.3. Rotinas de Fiscalização

Compete à Comissão de Fiscalização:

5.3.1. Verificar e atestar a regularidade da documentação fiscal apresentada, bem como receber e atestar a nota fiscal/fatura para fins de pagamento.

Compete à Gestora do Contrato:

5.3.2. Coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, além de acompanhar os trâmites relativos ao pagamento.

5.4. Obrigações das partes

5.4.1. Obrigações do Contratante:

5.4.1.1. Efetuar o pagamento devido à contratada, nos termos acordados, considerando como marco inicial o recebimento dos certificados;

5.4.1.2. Exercer a fiscalização do contrato;

5.4.1.3. Receber os certificados de licenciamento.

5.4.2. Obrigações da Contratada:

5.4.2.1. Garantir os direitos de exibição das obras audiovisuais, conforme previsto neste Termo de Referência, junto às distribuidoras licenciadas, desde a assinatura do contrato;

5.4.2.2. Entregar os certificados de licenciamento à Coordenação do Cineclube CECIERJ, conforme item 3 deste Termo de Referência;

5.4.2.3. Comunicar formalmente à Coordenação do Cineclube qualquer alteração na lista de distribuidoras licenciadas;

5.4.2.4. Assegurar a manutenção das distribuidoras licenciadas durante toda a vigência contratual;

5.4.2.5. Emitir nota fiscal/fatura com o CNPJ cadastrado no sistema eletrônico, vedada a emissão com outro CNPJ, inclusive de matriz ou filial;

5.4.2.6. Responder prontamente às solicitações da Coordenação do Cineclube CECIERJ, da Divisão de Compras de Material e da Coordenação de Contratos da Fundação CECIERJ.

5.5. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

5.5.1. Comunicações do Contratante com os agentes da execução contratual

As comunicações serão realizadas com a empresa **ENTIDADE DE GESTÃO DE DIREITOS SOBRE OBRAS AUDIOVISUAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** (CNPJ: 21.056.980/0001-14), por meio da Sra. Camila Camparo, pelos telefones (21) 2539-8081 ou e-mail: camila.camparo@egeda.com e comercial.br@egeda.com.

A contratante informará a contratada sempre que o gestor do contrato for alterado.

As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de correio eletrônico corporativo, reputando-se válidas as enviadas em correio eletrônico (*e-mail*) incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

5.5.2. Comunicações da Contratada com os agentes da execução contratual

A contratada se comunicará com a gestora do contrato, Sra. Caroline Alciones de Oliveira Leite, pelo telefone (21) 2334-1582 ou e-mail: <cleite@cecierj.edu.br>, com o gestor substituto do contrato Sr. Luiz Fernando Jardim Bento pelo telefone (21) 2334-1582 ou e-mail: <lbento@cecierj.edu.br>, com a Comissão de Planejamento e Contrato, <planejamentocontratacao@cecierj.edu.br>, Coordenação de Contratos <contratos@cecierj.edu.br>.

A contratada deverá informar sobre qualquer alteração em seu representante responsável pelo contrato.

5.6. Critérios de medição por Acordo de Nível de Serviço

Não se aplica ANS à presente contratação, uma vez que a concessão das licenças de direitos de exibição não envolve prestação contínua com metas de desempenho.

5.7. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.7.1. A entrega dos certificados deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da retirada da nota de empenho;

5.7.2. Após o recebimento da nota de empenho, a contratada deverá entrar em contato com a Coordenação do Cineclube CECIERJ, pelo telefone (21) 2334-1582 ou e-mail: cleite@cecierj.edu.br, para agendamento da entrega;

5.7.3. O local de entrega será: Rua Benedito Hipólito, 216, 11 andar, Cidade Nova, CEP: 20090-070, Rio de Janeiro, RJ;

5.7.4. Todos os custos com a entrega dos certificados são de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.8. Pagamento

De acordo com a prática do setor, as licenças têm vigência anual. Assim, a contratante efetuará o pagamento em **parcela única**, referente às 4 (quatro) unidades, para cobertura dos 12 (doze) meses de vigência contratual.

5.9. Termo de Encerramento do Contrato e Prestação de Contas

O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração e divulgar no PNCP, conforme o descrito na alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

O pagamento será realizado por meio de empenho em **parcela única**

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Dada a especificidade da contratação, **não se aplica** critério de julgamento de propostas.

A proposta para a contratação das licenças de direitos de reprodução de filmes e obras audiovisuais (micro, curta, média e longa metragem) para a retomada das sessões presenciais do Cineclube CECIERJ que será realizado pela empresa **ENTIDADE DE GESTÃO DE DIREITOS SOBRE OBRAS AUDIOVISUAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** encontra-se registrada no documento (130201165).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria.

8.2. Antes de apresentar a proposta, a CONTRATADA deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas à perfeita execução do objeto, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

8.3. A relação da CONTRATADA com o CONTRATANTE restringe-se ao alcance do objeto contratual, não implicando qualquer relação de subordinação hierárquica.

9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Equipe de Planejamento da Contratação

Caroline Alciones de Oliveira Leite

Membro da Comissão de Planejamento

Id. Funcional: 5030824-6

Renan Nascimento Gomes

Membro da Comissão de Planejamento

Id. Funcional: 5155922-6

Luciano Marques Gomes

Membro da Comissão de Planejamento

ID: 616562-1

10. ANEXOS

ANEXO I UNIDADES DO CINECLUBE CECIERJ

	Unidade do Cineclube CECIERJ	Capacidade do Espaço
01	Cineclube CECIERJ - Duque de Caxias [Museu Ciência e Vida / Rua Ailton da Costa, s/n, 25 de agosto, Duque de Caxias, RJ]	96
02	Cineclube CECIERJ - Paracambi [Espaço da Ciência / Fábrica do Conhecimento, rua Sebastião Lacerda, s/n, Centro, Paracambi, RJ]	50
03	Cineclube CECIERJ - Mangaratiba [Polo CEDERJ - Mangaratiba, FAETEC, Av. Frei Afonso, s/n, Praia do Saco, Mangaratiba, RJ]	51
04	Cineclube CECIERJ - São Gonçalo [Polo CEDERJ - São Gonçalo / CIEP 250 – Rosendo Rica Marcos, Rua Visconde de Itaúna, s/nº, Gradim – São Gonçalo, RJ]	60

ANEXO II LISTA DE REPERTÓRIO DE DISTRIBUIDORAS

Item	Distribuidora
1	101 Films
2	A&E Networks Productions
3	Abbey Home Media
4	Absolutely Productions
5	Acacia
6	Acorn Media Enterprises Ltd
7	Acorn Media Group, Inc.
8	Adult Swim Productions
9	Aenon
10	Ager Film
11	Alberio Films (Sun Belt Express)
12	Alley Cat Films
13	Aloupis Productions (Safelight)
14	American Heroes Productions
15	American International Pictures Library

16	American Portrait Films
17	American World Pictures
18	Animal Planet Productions
19	Another Brainy Idea
20	AP International Films
21	Astromech Records (The A-List)
22	Awesomeness Distribution
23	Azucar Entertainment
24	BD Films LLC
25	Beakus Ltd
26	Beano Productions
27	Bear Hunt Films Ltd
28	Bee Holidier (The Abomination)
29	Belstone Pictures (Paul Dood's Lunchbreak)
30	BET
31	Big Idea Entertainment
32	Billy Graham Evangelistic Ass. / World Wide Pictures
33	Biography Productions
34	Black Bear Studios ("Find Your Groove")
35	Bloodline Pictures
36	Blue Marlin Television Ltd
37	Boomerang Originals
38	Brainstorm Media
39	Buffalo 8 Productions
40	C3 Entertainment
41	Camera Film
42	Candlelight Media
43	Cannon Pictures
44	Cartoon Network Productions
45	Cartoonito
46	CBS Television
47	CDR Communications
48	Central Park Media
49	Chalkboard TV
50	Chapman Entertainment Ltd
51	Choices, Inc.
52	Chorion

53	Christian Films (fka D Christiano Films)
54	Christian History Institute dba Vision Video
55	Christian Television Association
56	Cinema NX Limited
57	Cinematheque Collection
58	Cinetel Films Inc.
59	Cineverse (fka Cinedigm)
60	Clapperboard Studios
61	Clean Slate Productions (Daddy Issues)
62	Clearlake Entertainment
63	Cloverhill Pictures (Brampton's Own)
64	CMT
65	CNN
66	Colin Buchanan
67	Collective Film Group (The Penthouse)
68	Comedy Central
69	Concourse Media
70	Cooking Channel Productions
71	Coolabi Productions Ltd
72	Cradle Films Ltd
73	Crawford McCann Ltd
74	Creation Films
75	Crime + Investigation Productions
76	Crook Productions
77	Cross Wind Productions
78	Crown Entertainment
79	Dandy Entertainment Ltd
80	Daniel Cormack
81	Darrall MacQueen Ltd
82	Datura Studios (Green Rush)
83	DAZN
84	DBM Films
85	DeInstitutionalized (Assault on VA-33)
86	Destination America Productions
87	Discovery Channel Productions
88	D'Ocon Films
89	Doodle Productions

90	Dreamscape Media
91	DreamWorks Animation
92	DreamWorks Classics (fka Classic Media)
93	Dreamworks Pictures (Library Titles)
94	Eagle vs Bat
95	East West Documentaries Ltd
96	Eleven Film
97	Entertainment One Family
98	EO International
99	Essential Christian (fka Memralife)
100	ETA Films (Grace and Grit)
101	European Broadcasting Union
102	Ezeqial Productions (The Dancing Dogs of Dobrova)
103	Family Entertainment Library
104	Filmexport Group Srl
105	Films De L'Orient
106	Five Apples Ltd
107	Focus Features
108	Food Network Productions
109	FYI Productions
110	Gateway Films
111	Genesius Pictures
112	Getty Images
113	Golden Books Entertainment
114	Golden Scene
115	Gracie Films Limited (Skellig)
116	Grizzly Adams Productions
117	H2 Channel Productions
118	Harvey Entertainment
119	Hasbro Studios & International
120	Hatikvah
121	Haunted Pictures
122	Haven Entertainment (All Summer's End)
123	HGTV Productions
124	Hindsight Productions Ltd
125	History Channel Productions
126	History en Español

127	Hodder & Stoughton
128	Hoho Entertainment
129	Hurricane Films Ltd
130	IDC (Lionsgate)
131	Ideas At Work Ltd
132	Illuminated Film Company Ltd
133	Image Entertainment
134	Image Madacy Entertainment
135	Independence Day Productions (Independence Daysaster)
136	Infinito Originals Latam
137	Informa Media Aviation Week
138	Insight Film Studios
139	Inspired Pictures
140	Inspired Studios (fka PPI Entertainment)
141	Intellectual Property Corporation
142	Intermedia Music LLC
143	International Christian Communications (ICC)
144	International Film Forum
145	Investigation Discovery Productions
146	J & M Entertainment
147	JeBeep Films (Door to the Other Side)
148	Jeremiah Films
149	Kalon Media, Inc.
150	Kedoo
151	Kings Road Pictures (A Shot Through the Wall)
152	Kirk Shaw Productions Inc.
153	Lifetime Channel Productions
154	Lightbox Media Ltd.
155	Limbo Entertainment (Limbo)
156	Limelight International Media Entertainment
157	Linn Productions
158	Little Dragon Productions (Rise of the Dinosaurs)
159	LMN - Lifetime Movies
160	Logo
161	LRW Productions
162	Ludorum
163	Lupus Films (The Tiger That Came to Tea)

164	Mahoney Media Group, Inc.
165	Maralee Dawn & Friends Ministries (fka Valiant Charitable Society)
166	McDougal Films
167	Messenger Films
168	Metro-Goldwyn-Mayer (MGM) Studios
169	MGA Entertainment, Inc.
170	Mike Pritchard (fka International Films)
171	Military History Channel Productions
172	Mind The GAP Productions (The Evil Gene)
173	Miramax Library
174	MTV
175	MTV Films
176	NBC/Universal Television
177	Nickelodeon
178	Nickelodeon Movies
179	Odyssey Media
180	One Village Entertainment
181	Open Doors International
182	Open Palm Films (Undercliffe)
183	Origin Entertainment (I Am Mortal)
184	Orion Pictures
185	Outsider Pictures
186	Paramount Classics
187	Paramount Insurge
188	Paramount Network (fka Spike TV)
189	Paramount Pictures
190	Paramount Vantage
191	Paramount+ Productions
192	PCB Productions (The Phoenix Incident)
193	Pesky Productions Ltd
194	Peter Pan Video
195	PG Productions Services
196	Pipkins Productions (Monty & Co)
197	Plug-in Media Group Ltd.
198	Polygram Filmed Entertainment (Library titles)
199	Praesens Film
200	Praise Home Video

201	Primeworks
202	Proudfoot Ltd
203	Pulser Productions (Sinkhole)
204	Quigley Village
205	Quiver Distribution
206	Raydar Media
207	Red House Television
208	Red Kite Animation
209	Reel To Real
210	Republic Pictures
211	Revelation Films
212	Right Stuf Inc
213	RLJ Entertainment
214	Rubber Duck Entertainment
215	Russ Doughten Films
216	Saffron Cherry TV
217	Sage Entertainment
218	Sanrio Global
219	Scholastic Entertainment
220	SCI (Science Channel) Productions
221	Scott Ballard Films (Friday Afternoon in the Universe)
222	Screen Media Ventures
223	Scythia Films (Percy vs Goliath)
224	SEPIA Lifestyle Oracle
225	Serious Lunch Limited (Monty & Co)
226	Short Form Film (JJ I) Ltd
227	Showtime Productions
228	Side By Side Films
229	Silvergate Media
230	Silvergate PPL Limited
231	Slingshot Pictures
232	Smithsonian
233	Snow Globe Productions
234	Space Enterprises LTd
235	Spark Media Partners
236	Spark Productions Ltd
237	Spellbound Entertainment

238	Spelthorne Community TV (All I Wanted for Christmas)
239	Spin Master Ltd
240	St Benedict Press
241	Stars North (Woman in Motion)
242	STV/Linkee Television Ltd
243	SubMotion Productions
244	Subotica Ltd
245	SunWorld Pictures
246	Sustainable Films (The Revolution Generation)
247	Syfy Films (Chupacabra vs. The Alamo)
248	TBS Productions
249	TCM - Turner Classic Movies Productions
250	Teenergy Productions
251	Television Associates
252	The Chosen, Inc
253	Three Seventeen Trust
254	Tiger Tea Productions (The Tiger That Came to Tea)
255	Titan Global Entertainment
256	TLC Productions
257	TNT Productions
258	Tommy Nelson
259	Travel Channel Productions
260	Triumph Films Library
261	TruTV Productions
262	Turner Entertainment
263	TV Land
264	TVA/Quigley's Village
265	Two Rivers Media
266	TwoFour54
267	UIP Home Entertainment
268	Unanico
269	United Artists Pictures
270	United Copyright Limited (Three Blind Mice)
271	United International Pictures
272	Universal Pictures
273	USA Films
274	Vampire Squid Productions

275	Vaudeville Productions
276	VH1
277	Viacom Media Networks US
278	ViceTV Productions
279	West Is West Limited (West is West)
280	Whizz Kid Entertainment
281	Wisenquest
282	Wissper Ltd
283	World Almanac Video
284	Wyndley Rights LTD
285	Xenon Home Video
286	Young Films
287	Zodiac Pictures (Zodiac: Signs of the Apocalypse)

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Alciones de Oliveira Leite, Membro da Comissão de Planejamento**, em 29/04/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Nascimento Gomes, Membro da Comissão de Planejamento**, em 29/04/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Marques Gomes, Membro da Comissão de Planejamento**, em 29/04/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **129909709** e o código CRC **663DA164**.

Referência: Processo nº SEI-260004/001530/2026

SEI nº 129909709

Rua Benedito Hipólito, 216, 11º Andar - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-130
 Telefone: - www.cecierj.edu.br